



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Universidade Federal de Santa Catarina
Secretaria de Relações Internacionais

Avenida Desembargador Vitor Lima, N.º 222 – Trindade

CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC

Telefone: +55 48 3721-6406 | E-mail: statoil-csf@contato.ufsc.br

EDITAL No. 01/UFSC – Programa CsF/STATOIL

PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS (CsF) DO CNPq NO SETOR DE PETRÓLEO E GÁS

O Secretário de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 645/2012/GR, de 11 de maio de 2012, e considerando o Termo de Cooperação celebrado entre a Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda e a UFSC, para o Programa Ciência sem Fronteiras, torna público o presente Edital.

1. OBJETIVO

O objetivo do convênio celebrado entre Statoil Brasil e UFSC é contribuir para a ampliação da base de pesquisa e de inovação em domínios tecnológicos relevantes ao setor de óleo e gás no Brasil, em que a Statoil complementarará o valor de bolsas de estudo já outorgadas pelo CNPq no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF).

A Statoil complementarará as bolsas de estudo relacionadas a projetos coincidentes com a estratégia de pesquisa e desenvolvimento (P&D) da Statoil Brasil. As áreas tecnológicas prioritárias deste Programa e foco do presente edital são:

- Engenharia Submarina
- Gerenciamento de CO₂
- Estudos Carbonáticos
- Recuperação Avançada de Reservatórios

O programa associado ao presente edital visa formar recursos humanos com apoio do Programa Ciência sem Fronteiras por meio da complementação de bolsas de estudo do CNPq.

2. FORMAS DE APOIO

A Statoil complementarará, em regime de co-financiamento, bolsas de estudo disponibilizadas a estudantes, professores e pesquisadores da UFSC que participem de projetos de P&D em instituições de ensino estrangeiras, bem como professores visitantes de instituições estrangeiras que tenham interesse em desenvolver projetos de P&D na UFSC visando o intercâmbio e troca de experiências. Inicialmente, as instituições estrangeiras participantes deste programa são a Norwegian University of Science and Technology (NTNU), situada na cidade de Trondheim, Noruega, e a University of Texas (UT), localizada na cidade de Austin, Estados Unidos da América.

2.1 Modalidades de Bolsas

As complementações de bolsa a serem aportadas pela Statoil só poderão ser pagas concomitantemente aos pagamentos das bolsas aprovadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras. As seguintes modalidades de bolsa do CsF poderão ser complementadas:

- a) Doutorado Sanduíche no Exterior – bolsa para estudante que esteja cursando doutorado em programa de pós-graduação da UFSC para permanecer de 3 (três) a 12 (doze) meses na NTNU ou na UT.

b) Doutorado Cotutela – bolsa pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses no exterior, para estudante da UFSC que pretenda fazer o doutorado nas áreas prioritárias do Programa, em cotutela com a NTNU ou UT. O estudante deverá cursar parte do doutorado na UFSC e parte na instituição de ensino no exterior, conforme Plano de Trabalho do aluno acordado entre as duas universidades no convênio de cotutela.

c) Pós-Doutorado no Exterior – bolsa para professor vinculado à UFSC que pretenda permanecer de 6 (seis) a 12 (doze) meses em atividades acadêmicas na NTNU ou UT.

d) Pesquisador Visitante Especial – bolsa de apoio a pesquisador visitante da NTNU, vinculado à NTNU, com liderança internacional e que se disponha a permanecer na UFSC por pelo menos um mês a cada ano por, no mínimo, três anos, na condição de pesquisador Visitante Especial.

e) Jovem Talento – bolsa para jovem pesquisador doutor de talento, residente no exterior, brasileiro ou estrangeiro, com destacada produção científica ou tecnológica nas áreas prioritárias do presente Programa, que queira desenvolver pesquisa na UFSC por um período de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses.

2.2 Prazo de Execução

Os prazos máximos de duração das bolsas oferecidas serão os seguintes:

- 12 (doze) meses para Doutorado Sanduíche
- 24 (vinte e quatro) meses para Doutorado Cotutela
- 12 (doze) meses para Pós-Doutorado
- 9 (nove) meses de bolsa para Pesquisador Visitante Especial em projeto de até 36 (trinta e seis) meses
- 36 (trinta e seis) meses para Jovem Talento

Caso a duração da bolsa de estudo exceda a vigência do Acordo de Cooperação entre Statoil e UFSC, as bolsas em andamento deverão continuar até o prazo previsto para sua duração, e atendendo a todos os requisitos estabelecidos no Convênio e no presente Edital.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições referentes a este edital se referem à complementação, pela Statoil Brasil, das bolsas de estudo outorgadas pelo CNPq no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras relacionadas a projetos alinhados com a estratégia de pesquisa e desenvolvimento (P&D) da Statoil no Brasil. As áreas tecnológicas prioritárias são:

- Engenharia Submarina
- Gerenciamento de CO₂
- Estudos Carbonáticos
- Recuperação Avançada de Reservatórios

As inscrições relativas a este edital serão recebidas na forma de fluxo contínuo, até a data de 30 de junho de 2016, sendo observadas as seguintes diretrizes e normas:

a) A inscrição deverá ser realizada em um dos seguintes endereços:

- **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas (PPG-EAS)**
Departamento de Automação e Sistemas (DAS)
Centro Tecnológico (CTC)
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Rua Delfino Conti, S/N
88040-970 Florianópolis, SC
Telefone: (48) 3721-7793
- **Secretaria de Relações Internacionais (SINTER)**
Universidade Federal de Santa Catarina
Reitoria II – 1º Andar
Av. Desembargador Vitor Lima, n.º 222
88040-400 Florianópolis, SC

Telefone: (48) 3721-6406

b) A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos abaixo relacionados:

1. Formulário de inscrição a ser disponibilizado.
2. Plano de trabalho associado à modalidade de bolsa solicitada descrevendo a pesquisa a ser realizada consistente com a modalidade e vigência da bolsa. Para a bolsa de doutorado cotutela o plano de trabalho do candidato deverá observar a resolução No 41/CPF/2010 da UFSC, que dispõe sobre os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* desenvolvidos em regime de Cotutela e com Titulação simultânea em dois Países, bem como as normas estabelecidas para doutorado em cotutela pela instituição estrangeira.
3. Currículo Vitae (CV) do candidato, podendo este ser indicado através do link para a Base Lattes do CNPq.
4. Para a bolsa de doutorado sanduíche ou cotutela, o candidato deverá apresentar: i) o CV Lattes do orientador na UFSC, podendo ser indicado através do link para a Base Lattes do CNPq; ii) CV do orientador na instituição estrangeira; e iii) cartas de anuência do orientador do doutorado na UFSC e do orientador na instituição estrangeira quanto ao plano de trabalho a ser realizado pelo candidato.
5. Para a bolsa de pós-doutorado, o candidato deverá apresentar CV do supervisor do estágio de pós-doutorado a ser realizado no exterior, bem como carta de anuência com o plano de trabalho apresentado pelo candidato.
6. Para a bolsa jovem talento, o candidato deverá apresentar CV Lattes do professor supervisor na UFSC, carta de anuência com o plano de trabalho e aprovação do programa de pós-graduação com o qual o candidato irá estabelecer vínculo com a UFSC.
7. Documento comprobatório de que o candidato submeteu pedido de bolsa ao Programa Ciência sem Fronteiras do CNPq, da mesma modalidade da qual o candidato está se candidatando à complementação de bolsa co-financiada pela Statoil. Este documento deverá conter o número do processo. Caso a bolsa já tenha sido outorgada pelo CNPq, o candidato deverá encaminhar o respectivo comprovante de aprovação.

b) Os documentos supracitados deverão ser encaminhados também em forma digital para o e-mail "statoil-csf@contato.ufsc.br", com o número do protocolo de encaminhamento do pedido.

c) A submissão de bolsa ao Programa Ciência sem Fronteiras do CNPq deverá observar o cronograma estabelecido pelo CNPq para divulgação de resultados e vigência da respectiva bolsa. O processo de inscrição deverá ser iniciado a partir do site do Programa Ciência sem Fronteiras: <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf>

c) A homologação das inscrições será realizada no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento das inscrições e documentos constantes do item (a) e (b) supracitados.

4. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O estudante, pesquisador ou professor contemplado com uma bolsa Programa Ciência sem Fronteiras do CNPq que tenha ainda recebido complementação de bolsa da Statoil, no âmbito do presente edital, deverá:

1. Se empenhar no sentido de cumprir as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho.
2. O bolsista de doutorado sanduíche, jovem talento e pós-doutorado deverá apresentar relatório técnico parcial entre 5 e 6 meses do início das atividades, e relatório final ao término do período de concessão da complementação de bolsa. Os relatórios deverão ser acompanhados de carta de avaliação do bolsista emitida pelo orientador, ou supervisor se for pertinente.
3. O bolsista de doutorado cotutela deverá apresentar relatório técnico parcial após 12 meses e relatório final ao término do período de concessão da complementação de bolsa. Os relatórios deverão ser acompanhados de carta de avaliação do bolsista emitida pelo orientador, ou supervisor se for pertinente.
4. O bolsista deverá realizar as atividades de pesquisa em tempo integral e com dedicação exclusiva, não podendo realizar outras atividades que não estejam diretamente ligadas aos objetivos do plano de trabalho.

5. COTAS DE BOLSAS, VALORES E DESTINAÇÃO

No âmbito do presente edital, será disponibilizada a complementação de bolsa pela Statoil para as seguintes modalidades e quantidades:

- Doutorado saduiche: 02 bolsas, sendo uma bolsa para a NTNU e outra para a UT.
- Doutorado cotutela: 04 bolsas, sendo duas bolsas para a NTNU e outras duas para a UT.
- Pós-Doutorado: 02 bolsas, sendo uma bolsa para a NTNU e outra para a UT.
- Jovem Talento: 02 bolsas para a UFSC.
- Pesquisador Visitante: 01 bolsa para professor ou pesquisador vinculado a NTNU.

A complementação de bolsa será paga em Reais, a ser transferida eletronicamente para a conta do bolsista em banco sediado no Brasil ou por meio de cheque nominal. O bolsista deverá utilizar a complementação de bolsa em gastos adicionais, tais como:

- complemento do auxílio instalação e auxílio material didático quando previsto,
- complemento de taxas escolares ou administrativas,
- gastos gerais do projeto, tais como: viagens de campo, treinamento em software específico, viagens a congressos para apresentação de trabalhos no país que sedia o estudante e outros a serem acordados com o orientador do candidato.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS

A concessão da bolsa irá observar as regras estabelecidas neste edital, a vigência, modalidade e o número de bolsas disponíveis em cada modalidade. O processo de análise e seleção seguirá as normas estabelecidas abaixo:

- Os pedidos de bolsa homologados pela UFSC, com bolsa outorgada pelo Programa Ciência sem Fronteiras do CNPq, serão submetidos à análise e aprovação da Statoil Brasil.
- As bolsas aprovadas pela Statoil Brasil serão contempladas com a complementação conforme a vigência deste edital, em regime de fluxo contínuo e enquanto existirem bolsas disponíveis.

A análise e julgamento será realizada por uma comissão de três professores da UFSC indicados pelos programas de pós-graduação envolvidos com estudantes ou professores candidatos.

Prof. Eduardo Camponogara
Coordenador do Programa de Bolsas da Statoil na UFSC

Prof. Luiz Carlos Pinheiro Machado Filho
Secretário de Relações Internacionais da UFSC